



Exma. Senhora Professora Doutora
Carmen Maria da Silva Maciel Andrade
Presidente da Escola Superior de Saúde da
Universidade dos Açores
Rua Mãe Deus
9500-321 Ponta Delgada

N. Refª
SAI-OE/2022/8641

V. Refª

DATA	06-10-2022
ASSUNTO:	Acreditação e Creditação de Actividades Formativas – Pós-graduação em Enfermagem do Trabalho

Exma. Senhora Professora Doutora,

No seguimento da Vossa candidatura ao processo de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas – **Pós-graduação em Enfermagem do Trabalho (AFP/2022/05545)** – a mesma foi apreciada pela Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas (CACAF) nos seguintes termos:

Apreciação da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas:

- Cumprimento dos critérios:
 - Pertinência do(s) tema(s) para o desenvolvimento da Enfermagem: Sim;
 - Actualidade e relevância do(s) tema(s) para a Enfermagem: Sim;
 - Relevância dos objectivos da actividade para a Enfermagem: Sim;
 - Integração de Enfermeiros, na comissão organizadora e na comissão científica, se aplicável, e no conjunto de formadores e de outros intervenientes: Sim;
 - Evidência da qualificação e reconhecido mérito dos membros das comissões, se aplicável, dos formadores e de outros intervenientes: Sim.

- Decisão de Acreditação:
 - Actividade acreditada? Sim.

- Despacho de fundamentação da decisão:

“A atividade proposta, Pós-graduação em Enfermagem do Trabalho, é reconhecida como de interesse para o desenvolvimento profissional do enfermeiro. Mais se informa que cumpre com o Regulamento nº 372/2018 da OE para acesso à atribuição de Competência Acrescida Diferenciada em Enfermagem do Trabalho”.

Verificada a pronúncia positiva por parte da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas, comunicamos que a **Pós-graduação em Enfermagem do Trabalho** obteve **acreditação por parte da Ordem dos Enfermeiros no dia 06 de Outubro de 2022, com a atribuição de 3,5 Créditos de Desenvolvimento Profissional.**



A presente acreditação é válida por dois anos, com início a 06 de Outubro de 2022 e término a 06 de Outubro de 2024.

De acordo com o artigo 10º do Regulamento de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas: *"...sempre que se verifiquem alterações ao programa da atividade em causa, devem as mesmas ser comunicadas à Ordem para a devida apreciação e decisão acerca da necessidade de ser submetida nova candidatura, sob pena de perda da Acreditação."*

Enviamos, também, os originais dos Certificados de Acreditação, conforme estabelecido no nº 2 do artigo 8º do Regulamento supracitado.

Mais se informa que a **Pós-graduação em Enfermagem do Trabalho**, desde que cumpridos os restantes requisitos definidos no artigo 7º do Regulamento nº 372/2018, de 15 de Junho – Regulamento da **Competência Acrescida Diferenciada em Enfermagem do Trabalho**, habilita os candidatos à referida competência acrescida desde que possuam, no mínimo, Licenciatura em Enfermagem.

Ficamos ao dispor para qualquer questão.

Com os melhores cumprimentos,

Luís Filipe Barreira
Vice-presidente do Conselho Directivo
com competências delegadas pela Sra. Bastonária

LFB/PG